

AMC
P3

Tributos e ilusões distributivistas

30 AGO 1988

ESTADO DE SÃO PAULO

A Assembléia Nacional Constituinte aprovou a reforma tributária tal como havia sido concebida em seu projeto original. Segundo alguns, com a descentralização das receitas, essa reforma iria consolidar o regime democrático e o sistema federativo. Não é esta, porém, a opinião do Instituto Brasileiro de Economia (Ibre), que no editorial que abre a edição de agosto da revista "Conjuntura Econômica", da Fundação "Getúlio Vargas", comenta criticamente o novo texto, aparentemente contestando a opinião contrária, que seria não apenas dos "políticos", mas também de economistas.

A "Carta do Ibre" conclui seu editorial sobre a reforma aprovada pela Assembléia Nacional Constituinte com estas palavras: "Apesar de a descentralização ser, em tese, benéfica ao País, a Assembléia Nacional Constituinte apenas tangenciou a questão tributária".

Os autores do editorial recusam-se a comparar a reforma de 1967 com a de agora, que, tendo embora mantido a

técnica fiscal derivada da reforma de 1967, "contestou os seus pressupostos". Os membros da Constituinte julgaram a centralização da receita federal "ineficaz para a promoção do desenvolvimento e da desconcentração da renda". Ora, é na questão da redistribuição de renda que os economistas da FGV se mostram descrentes da reforma.

Em seu entender, se se tivesse pretendido realmente promover a redistribuição da renda, ter-se-ia cuidado de alterar a estrutura técnica do ICM, que, no regime atual, favorece os Estados produtores. Os economistas da FGV consideram que nada foi feito nesse sentido e, a propósito, declararam: "A exagerada preocupação redistributivista entre União, Estados e Municípios, que permeia a atual reforma tributária, presumidamente com o objetivo de reduzir as disparidades de rendas verificadas na economia brasileira, arrisca-se a ter efeitos contrários ao desejado". De fato, receiam que, perdendo receitas, a União procure ressar-

cir-se de suas perdas: foram criados novos impostos e nada permite supor que se pretenda reduzir as alíquotas atuais. Os autores da "Carta do Ibre" parecem duvidar de que vá haver realmente transferência de encargos do governo federal para os Estados e Municípios. A elaboração do novo orçamento, entretanto, parece indicar o contrário. Se o orçamento for aprovado pelo Congresso, é provável que as unidades mais fracas da Federação venham a perceber que a reforma foi uma ilusão e que, afinal, são os Estados ricos que se beneficiam deste jogo pelo qual, a fim de contrabalançar as perdas de receitas, a União corta despesas transferidas a unidades que viviam da generosidade do governo central. A situação do governo federal poderá tornar-se mais difícil, mas a descentralização não concorrerá para reduzir o déficit dos Estados e Municípios.

Os economistas da FGV deixam transparecer, com discrição, ceticismo quanto à aplicação dos recursos disponíveis por pequenas unidades

da Federação e manifestam sua preferência pelo regime centralizado, que, como o comprova a história dos anos 70, proporcionou ao País grande crescimento econômico. Além disso, receiam que, com novos impostos, a bitributação prevista para operações sobre ganhos de capital estimule a economia "invisível", que reduzirá as receitas dos Estados e Municípios. No entender do Ibre, "a Constituinte esqueceu-se de modificar dois aspectos de fundamental importância: a incidência da carga fiscal entre as diversas classes de rendimento e a estrutura das despesas públicas". Deveria ter efetuado uma reforma mais completa e não apenas cogitado da redistribuição de receitas que, sem medidas mais modernas, talvez diminuam e favoreçam a evasão fiscal.

Tais críticas nos parecem procedentes e extensivas a todo o texto constitucional votado, no qual a preocupação com o "social" negligenciou as disposições que teriam contribuído para melhorar o padrão de vida da população.